



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

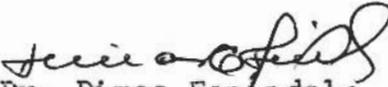
Lei nº 550/89, de 10 de novembro de 1989.

Concede Aumento Salarial ao Funcionalism  
no Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste  
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
no a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado  
a conceder ao Funcionalismo Público Muni-  
cipal, um aumento salarial de 53,01 % (cinquen-  
ta e três virgula um por cento) sobre o sala-  
rio do mês de setembro de 1989.
- Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a  
1º de outubro de 1989.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 10 de novembro de 1989.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luiz Hopling  
Chefe de Secretaria